

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas Anual da Deliberação 015/2022-CEDI – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, repasse Fundo a Fundo do Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa – Centro de Convivência, referente ao período 01/01/2024 até 31/12/2024.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2026.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº012/2026 - Data: de 20
de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

DIOMEDES APARECIDO DOS SANTOS

Data: 20/01/2026 08:55:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diomedes Aparecido dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 012 de 20 de janeiro de 2026

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2026- ID 4601.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA;
CNPJ: 57.589.415/0001-60;
OBJETO: "Aquisição de materiais de expediente e permanente para os abrigos institucionais de crianças e adolescentes e para as pessoas adultas em situação de rua, parte dos itens serão adquiridos utilizando-se da Deliberação nº 027/2024 – CEAS/PR."
GESTOR: Marjane Ribeiro da Silva, nº 363.255;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Denise do Rocio Grebos, nº 90.001 – 241.501;
FISCAL SUPLENTE: Flávia Vaz Aleluia, nº 351.189;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 80/2025;
PROTOCOLO: 28164/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 258/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 9.935,78 (nove mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO 003.2026-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2026-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 06 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a apresentação da Cartilha Orientadora "Conselhos de Assistência Social: Guia Prática de Análise de Prestação de Contas", elaborada pelo TCE-PR e encaminhada ao município via demanda específica.

Art. 2º - A cartilha em tela tem o objetivo de fortalecer a atuação dos conselhos municipais e promover a gestão pública democrática e participativa, e serve como instrumento de apoio à formação continuada dos Conselheiros e ao aprimoramento dos procedimentos de análise das prestações de contas do Fundo Municipal de Assistência Social e foi ministrada no dia 06 de janeiro de 2026, na reunião ordinária híbrida deste Conselho Municipal de Assistência Social, cujo público alvo foram os Conselheiros municipais e demais presentes na reunião.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 20 de Janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
goub ISABEL CRISTINA PELANDA
Data: 20/01/2026 13:34:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Isabel Cristina Pelanda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO 004.2026-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2026-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 06 de Janeiro de 2026.

Considerando a Nota Técnica nº 01/2025-DPSB/SEDEF encaminhada pelo Núcleo Regional de Curitiba que dispõe sobre a atuação das Equipes Volantes nos municípios do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar a ciência acerca do conteúdo da Nota Técnica nº 01/2025-DPSB/SEDEF, apresentado pela Diretora de Proteção Social Básica, que trata das Recomendações sobre a atuação das Equipes Volantes nos Municípios do Estado do Paraná;

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 20 de Janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
goub ISABEL CRISTINA PELANDA
Data: 20/01/2026 13:34:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Isabel Cristina Pelanda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO 001/2026-CMDI

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas Anual da Deliberação 015/2022-CEDI – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, repasse Fundo a Fundo do Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa – Centro de Convivência, referente ao período 01/01/2024 até 31/12/2024.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
goub DIOMEDES APARECIDO DOS SANTOS
Data: 20/01/2026 09:55:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640